



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **ANDREI GORSHKOV**

Referência: Processo SEI nº **08458.001312/2023-79**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 135, I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em desfavor de **ANDREI GORSHKOV**, cidadão da **RÚSSIA**, RNM nº **F7977301**, tendo em vista que o motivo o qual se deu a autorização de residência não mais existe, qual seja, casamento com a cidadã brasileira **BYANNE RIBEIRO ROCHA**, de quem se encontra divorciado atualmente (29700791), documento este apresentado pela ex-esposa, bem como a denúncia feita de próprio punho (29701080).
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento 30491474.
3. Retorne-se o presente processo à **DPF/NRI/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 14/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30952467&crc=2C1153B1.
Código verificador: **30952467** e Código CRC: **2C1153B1**.